

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

REUNIÃO ORDINÁRIA

XI MANDATO

Acta N.º 27 de 04/11/15

Ao quarto dia do mês de Novembro do ano dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Pedro Manuel da Silva Aniceto, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vitor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, e Edgar Manuel de Almeida Cantante.

De notar a ausência do Sr. Vereador Joaquim Inácio Raminhos Cabaça por motivos profissionais.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA DE TOUREIO E TAUROMAQUIA DA MOITA.....	2
2. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO EM REGIME DE AVENÇA.....	3
3. PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO – QUINTA DA FONTE DA PRATA, ALHOS VEDROS.....	4
4. DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2007 E ACIONAMENTO DA CAUÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOCAL : VALE DO GROU, FREGUESIA DE ALHOS VEDROS.....	5
5. APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL (PAES).....	6
6. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NO GAIO-ROSÁRIO.....	7
7. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DAS FLORES, NA BAIXA DA BANHEIRA.....	7
8. ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DA MOITA .....	8
9. DESISTÊNCIA DAS BANCAS N.ºS. 3 E 5 COM A ATIVIDADE DE PEIXE, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA.....	9
10. ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ANÚNCIO LUMINOSO .....	9
11. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA N.º 26 COM A ATIVIDADE DE DIVERSOS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA – ZONA SUL .....	10
12. DESISTÊNCIA DA LOJA N.º 1 COM A ATIVIDADE DE CHURRASCARIA, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DO VALE DA AMOREIRA.....	10

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

13. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA LOJA N.º 1 COM A ATIVIDADE DE CHURRASCARIA, SITA NO MERCADO MUNICIPAL DO VALE DA AMOREIRA .....	11
14. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 203, COM A ATIVIDADE DE ROUPAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA .....	11
15. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 8-A, COM A ATIVIDADE DE PLANTAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA .....	11
16. CONTRATO-PROGRAMA 2015 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO .....	12
17. CONTRATO-PROGRAMA 2015 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO.....	13

Seguidamente o Sr. Presidente passou ao

## PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou, para conhecimento:

- A posição actual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara.

O Sr. Presidente deu, seguidamente, a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção em intervir:

Sr. Vereador Edgar Cantante – Manifestou o seu contentamento pelo facto de já terem sido colocadas novas sargetas nas Morçoas, e solicitou a colocação de uma ou duas lombas de borracha, na Rua Amílcar Cabral em Alhos Vedros.

O Sr. Presidente da Câmara – Explicou que a colocação de uma ou duas lombas por rua não é solução uma vez que, por exemplo no caso em concreto, aquela é uma rua em que não será possível andar a velocidades acima dos 50/60 Km/h, mas o transtorno que causaria o barulho durante a noite quando os automóveis transpusessem essas lombas seria muito e impediria os habitantes de descansarem.

O Sr. Vereador Edgar Cantante – Sugeriu, no caso da não colocação das lombas, a colocação de passadeiras para peões, o que já ajudaria os peões a movimentarem-se com mais segurança.

Terminado este período, o Sr. Presidente passou ao Período da Ordem do Dia.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas infra transcritas, numeradas de 1 a 3 foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA DE TOUREIO E TAUROMAQUIA DA MOITA

“A tauromaquia tem na Moita uma forte implantação, fruto de enraizadas tradições, mas que continuam a cativar as novas gerações.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

A Escola de Toureio e Tauromaquia da Moita (ETTM) tem desempenhado um papel relevante na formação de jovens nas artes do toureio apeado, numa perspetiva da formação dedicada aos capotes e muletas, na procura de novos valores, contribuindo de forma significativa para a promoção da Festa de Toiros, para a continuidade das tradições e para o prestígio da Moita no meio tauromáquico.

É de destacar a parceria estabelecida com a Escuela Taurina de Badajoz, que transporta além-fronteiras o sonho de dezenas de crianças do concelho, levando com elas o nome, os ensinamentos e as raízes taurinas da Moita.

A Câmara Municipal tem apoiado a ETTM ao longo dos cinco anos da sua existência e, no atual contexto, considera-se que deve ser reforçado o apoio por forma a contribuir para o desenvolvimento da sua atividade, para melhorar o ensino do toureio apeado e a formação dos seus jovens alunos, considerando-se, na fase atual, que é fundamental suportar os encargos decorrentes da referida parceria com a Escuela Taurina de Badajoz.

Neste sentido, propõe-se a atribuição no corrente ano de um apoio financeiro de 750€ (setecentos e cinquenta euros) para o funcionamento da ETTM e 1.250€ (mil duzentos e cinquenta euros) para fazer face às deslocações regulares que os alunos e professores da ETTM realizam a Badajoz, para participação em várias demonstrações e outras iniciativas que visam aprofundar o conhecimento e a melhoria do desempenho dos jovens aspirantes.

Este apoio financeiro está previsto na rubrica orçamental com a classificação 2.5.2003/251.17 das Grandes Opções do Plano, e na rubrica Orçamental 03/04.07.01.02.99 – Apoio a Associações Culturais e Desportivas.”

Intervieram na análise da proposta:

Sr. Vereador Edgar Cantante – Informou que por uma questão de consciência se irá abster. Mais, disse compreender as tradições, porém aditou que os sinais dos tempos vão mudando e a sociedade deverá “estar aberta às mudanças”.

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por maioria com uma abstenção por parte do senhor vereador Edgar Cantante.

## 2 - CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO EM REGIME DE AVENÇA

“Nos termos do art.º 3º da Portaria nº 149/2015 de 26 de maio, do n.º 12 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, do n.º 11 do art.º 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, do n.º 10 do art.º 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, do n.º 8 do art.º 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, da alínea a) do n.º 2 do art.º 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro conjugado com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo, a celebração contratos de avença, dependem de parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito previsto no n.º 2 do art.º 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Assim, para os efeitos previstos no n.º 12 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 5 do mesmo artigo, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere emitir parecer favorável, à celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, por ajuste direto, com Paula Maria Silveira Ramalho, tendo por objeto, sempre que solicitado, assegurar a representação em Juízo do Município da Moita, bem assim dos eleitos dos respetivos Órgãos, quando estes por inerência de funções e nos termos legais, tenham direito a assistência judiciária, pelo período de um ano, eventualmente renovável por idêntico período, pelo valor global de € 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos euros), a pagar em doze prestações mensais e a onerar a rubrica 01.02.01.01.07.

Pelo que em observância das regras legais invocadas submeto a presente a aprovação.”

Intervieram na discussão da proposta:

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Perguntou qual o número de processos a necessitar de assistência judiciária, actualmente.

O Sr. Presidente – Referiu serem perto de duas dezenas.

O Sr. Vereador Edgar Cantante – Salientou considerar o valor demasiado excessivo, para alguém que não está em exclusividade de funções.

O Sr. Presidente – Informou que a trabalhar na Câmara Municipal existem, técnicos que pertencendo ao mapa de pessoal não trabalham exclusivamente para a autarquia.  
Sugeriu ainda, em relação ao valor a pagar, que se consulte um advogado e se procure saber os honorários praticados – e não se pode fugir a isso .

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria com dois votos contra dos Vereadores Pedro Aniceto e Edgar Cantante e uma abstenção do Vereador Vítor Duarte.

### 3 - PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO – QUINTA DA FONTE DA PRATA, ALHOS VEDROS

“Por escritura pública celebrada no Cartório Notarial de Mário Salvador, Moita, em 24 de Setembro de 2013, o Município da Moita constituiu a favor da Fundação Santa Rafaela Maria o direito de superfície sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º 5.º, Secção V, freguesia de Alhos Vedros, constituído por uma parcela de cultura arvense com a área de 9.217,00m<sup>2</sup> e uma parcela urbana com a área de 920,00m<sup>2</sup> (artigos urbanos 1473 e 5977), totalizando a área de 10.136,70m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 3346/20050107 – Alhos Vedros, encontrando-se o indicado direito inscrito em termos matriciais e registrais a favor da superfície.

#### 2.

Requereram os representantes da Fundação Santa Rafaela Maria à Câmara Municipal, a possibilidade de aquisição de uma faixa de terreno de parte do prédio contíguo, inscrito na matriz respetiva sob o art.º 7, da indicada secção, propriedade da Caixa Económica Montepio Geral, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita, sob o n.º 629/19870324 – Alhos Vedros.

#### 3.

Resultou dos contactos efetuados entre a Câmara Municipal e a Caixa Económica Montepio Geral, a aceitação por parte daquela entidade bancária em permutar a área pretendida de 5817,00m<sup>2</sup>, com uma parcela de terreno com a mesma área, conforme carta com o registo de entrada na Secção de Expediente desta Câmara Municipal, sob o n.º 16633 de 29 de Outubro/2014, pelo que foi produzido o “Relatório de Avaliação” pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município da Moita, com a atribuição de valores aos prédios objeto do processo em apreço.

#### 4.

Atendendo que se encontram reunidas as condições para concretização do negócio jurídico, proponho que, o Município da Moita celebre com a Caixa Económica Montepio Geral a escritura de permuta das parcelas de terreno abaixo identificadas e nos termos da minuta da escritura anexa.

##### 4.1.

O Município da Moita destaca e cede do prédio misto de que é dono e legítimo possuidor, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 5, Secção V, freguesia de Alhos Vedros, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 3346/20050107 – Alhos Vedros, uma parcela de terreno, identificada na planta anexa, pela letra B com a área de 5817,00m<sup>2</sup>, que passa a confrontar do Norte, Sul e Poente com o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 7 da Secção V, freguesia de Alhos Vedros e do Nascente com domínio privado municipal, com o valor atribuído de €108.925,00, destinada a anexar ao prédio descrito na Conservatória do Registo

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Predial da Moita sob o n.º 629/19870324 – Alhos Vedros e inscrito na matriz respetiva sob o indicado art.º 7, Secção V, Alhos Vedros, propriedade da Caixa Económica Montepio Geral.

## 4.2.

A Caixa Económica Montepio Geral destaca e cede do prédio misto de que é dona e legítima possuidora, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 629/19870324 – Alhos Vedros e inscrito na matriz respetiva sob o art.º 7, da Secção V, da freguesia de Alhos Vedros, uma parcela de terreno, identificada na planta anexa, pela letra A, com a área de 5817,00m<sup>2</sup>, composta por uma área descoberta de 5417,90m<sup>2</sup> e duas construções destinadas a habitação e armazém, inscritas na matriz predial urbana, sob os art.ºs 446 e 6342, com as áreas de 160,00m<sup>2</sup> e 239,10m<sup>2</sup>, com os valores patrimoniais de €21.760,00 e €34.580,00, respetivamente, que passa a confrontar do Norte, Sul e Poente com a cedente e do Nascente com domínio publico municipal – Estrada Nacional 11-1, com os valores atribuídos de €44.600,00, €44.700,00 e €22.870,00, respetivamente, perfazendo o valor total para efeitos de permuta de €112.170,00, destinada a anexar ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 3346/20050107 – Alhos Vedros, e inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 5, da Secção V, da mesma freguesia, propriedade do Município da Moita.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

A proposta seguinte foi apresentada pelo Sr. Vereador João Romba.

## 4 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2007 E ACIONAMENTO DA CAUÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOCAL : VALE DO GROU, FREGUESIA DE ALHOS VEDROS

“O Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, aprovou por despacho datado de 2/7/2005 e 24/7/2006, respetivamente, o licenciamento de uma operação de loteamento e obras de urbanização requerida por Carlos Cardador Construções, Lda., referente ao prédio sito em Vale do Grou, Alhos Vedros, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 02000/080494, freguesia de Alhos Vedros, e inscrito na matriz sob o artigo 7, Secção X, da respetiva freguesia e que deu direito à emissão do Alvará de Loteamento n.º 1/2007.

As obras de urbanização foram objeto de receção provisória parcial em 12 de dezembro de 2007, por despacho do Vice-presidente da Câmara, tendo a caução sido reduzida para 33.205,00€ e o prazo prorrogado até 27 de setembro de 2008 para conclusão dos trabalhos em falta. Contudo, decorreu o prazo desta prorrogação sem que as obras de urbanização tenham sido concluídas e após notificação à titular do alvará para sanar as questões suscitadas pelos serviços técnicos, e mais tarde à administração da massa insolvente da empresa titular do alvará (por insolvência desta), sem que nada tenha sido feito, estão reunidas as condições para a Câmara declarar a caducidade do alvará de loteamento ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo DL 555/99, de 16 de dezembro e alterado pelo DL 136/2014, de 9 de setembro.

Foi elaborado auto de vistoria em 01 de abril de 2015, que se anexa à presente proposta, onde constam as obras de urbanização a regularizar e do qual se deu conhecimento à promotora do loteamento em sede de audiência prévia prevista nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo que da pronúncia não resultaram factos novos ou pertinentes à resolução desta questão.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Resta, pelo exposto, à Câmara Municipal proceder em conformidade com o artigo 84.º do RJUE, ou seja, acionar a caução e executar as obras por si mesma.

Assim, considerando os factos atrás expostos e ainda que a não conclusão das obras em causa está a causar sérios prejuízos aos adquirentes dos lotes e das construções entretanto erigidas, existindo inclusivamente reclamações dos moradores; que à Câmara Municipal cabe, nos termos legais, a salvaguarda da qualidade do meio urbano e do meio ambiente, bem como a proteção dos direitos de terceiros; e que se encontra prestada a favor da Câmara caução sob a forma de garantia bancária emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. sob o n.º 0035/0183/008677/593, cujo montante se acha suficiente para garantir a regularização das obras de urbanização, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o auto de vistoria datado de 01 de abril de 2015, que se anexa;
2. Declarar a caducidade do alvará de loteamento n.º 1/2007, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE;
3. Promover por si, ao abrigo do artigo 84.º do RJUE, e através do esforço de caução, a execução e correção das obras de urbanização que se acharem deficientemente executadas ou inacabadas, acionando a garantia bancária emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

As propostas seguintes, numeradas de 5 a 8 foram apresentadas pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

## 5 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL (PAES)

“As preocupações com a sustentabilidade ambiental do concelho da Moita levaram o executivo municipal a aderir em Abril de 2014 ao Pacto de Autarcas, assumindo de forma voluntária o compromisso de reduzir, em pelo menos 20%, as emissões de gases com efeito estufa no seu território, até ao ano 2020, através de ações relacionadas com a eficiência energética e as energias renováveis.

Em consequência, e por forma a traduzir o compromisso político em ações, ficou o Município obrigado à elaboração do Plano de Ação para a Energia Sustentável, doravante denominada PAES, que define a estratégia de atuação para a sustentabilidade energética e ambiental do concelho.

O PAES foi construído ao longo de mais de um ano pelos serviços municipais com o apoio técnico da S.energia – Agência Regional de Energia, tendo sido promovida, durante o processo, a participação e o envolvimento de todas as estruturas do município e inquérito a associações, agrupamentos de escolas e empresas, a fim de recolher contributos.

A versão preliminar do documento foi apresentada publicamente no dia 8/10/2015, publicitada no site do município e enviado a um conjunto alargado de agentes locais a fim de reforçar a importância do seu envolvimento no sucesso da estratégia e proporcionar nesta fase a recolha de eventuais contributos.

O PAES tem por objetivo a promoção da eficiência energética, a expansão das energias renováveis e a redução da dependência de combustíveis fósseis. O documento prevê a implementação de 21 medidas, em diversos domínios de intervenção – edifícios municipais, equipamentos e instalações municipais, setor terciário, edifícios residenciais, iluminação pública, indústria, transportes, sensibilização e gestão,

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

abarcando assim todos os setores de atividade e diferentes atores económicos e sociais do Concelho, podendo no desenrolar da sua ação serem retiradas ou introduzidas medidas.

Após a implementação do PAES, prevê-se que a redução total de emissões de CO<sub>2</sub> atinja os 24%, em relação ao ano 2008, ano de referência do plano.

O investimento global previsto realizar até 2020 ascende a 4.774.150 euros, repartidos pelos diversos domínios de intervenção. O grau de execução está condicionado à capacidade de alocação de recursos próprios dos promotores das ações, bem como oportunidade de alavancar investimento através de incentivos e instrumentos de financiamento de entidades terceiras, de natureza privada, pública nacional e/ou comunitária.

Importa referir que o PAES enquanto instrumento de planeamento é um documento dinâmico, que será monitorizado e revisto periodicamente, por forma a avaliar o grau de execução das medidas propostas e possibilitar as correções e ajustes daí decorrentes, bem como a introdução de novas medidas resultantes dos contributos recebidos.

Face ao exposto proponho a aprovação do Plano da Ação para a Energia Sustentável – PAES.”

Intervieram na discussão da proposta:

O Sr. Vereador Edgar Cantante – Aludiu ao facto de já se poderem adquirir carros eléctricos ou híbridos, tendo assim em conta a preocupação ambiental e questionou as últimas aquisições do município.

O Sr. Presidente da Câmara – Informou que o Município, tendo a obrigação de comprar através da *Central de Compras Públicas* não tem a possibilidade de fazer outras opções, senão aquelas que lhe são apresentadas.

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

## 6 - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NO GAIO-ROSÁRIO

“Atualmente na rua Ary dos Santos, no Gaio-Rosário, o trânsito circula em sentido único, na direção da rua Luís de Camões para a rua João Villaret.

De modo a minorar os conflitos de trânsito existentes, principalmente o número excessivo de viaturas que usam esta via para acederem às artérias circundantes, é necessário restringir a circulação rodoviária na referida rua apenas a moradores.

Face ao exposto proponho:

- A alteração da circulação rodoviária para trânsito proibido, na rua Ary dos Santos, no Gaio-Rosário, exceto moradores, de acordo com as plantas em anexo;
- A implementação da sinalização vertical, seja executada 8 dias após a aprovação em Reunião de Câmara.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

## 7 - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DAS FLORES, NA BAIXA DA BANHEIRA

Com o intuito de minorar os conflitos de trânsito, que se tem constatado na rua das Flores, na Baixa da Banheira e principalmente para aumentar o número de lugares de estacionamento autorizados, verifica-se a necessidade de efetuar uma alteração de trânsito com o objetivo de assegurar a segurança rodoviária.

Assim, pretende-se alterar a circulação rodoviária na rua das Flores, passando a mesma a ser efetuada num único sentido de trânsito, na direção da Avenida da Liberdade para a rua Catarina Eufémia.

Face ao exposto proponho:

- A alteração de dois para um único sentido de trânsito na Rua das Flores, na direção da Avenida da Liberdade para a rua Catarina Eufémia, de acordo com as plantas em anexo;

A implementação da alteração de trânsito, 10 dias úteis após a sua aprovação”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

## 8 - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DA MOITA

“Atualmente na rua A, via de acesso ao cemitério, freguesia da Moita, o trânsito rodoviário é proibido nos dois sentidos, exceto para a realização de funerais, transportes públicos e moradores.

Os conflitos de trânsito existentes nos entroncamentos, quer da ex. EN11 com a rua A, quer do CM1022 com a rua Pedro Soares são significativos, devido principalmente ao número excessivo de viaturas que circulam nas diversas artérias para acederem aos dois estabelecimentos de ensino. Assim, torna-se necessário diminuir o fluxo rodoviário, nos referidos entroncamentos, melhorando deste modo a circulação rodoviária na zona.

Face ao exposto proponho, que a circulação rodoviária para a Rua A – Moita, via de acesso ao cemitério, se proceda da seguinte forma:

- sentido único, no sentido ascendente;
- sentido proibido, no sentido descendente;
- velocidade máxima de 40 km/h;
- A implementação da sinalização vertical, seja executada 8 dias após a aprovação em Reunião de Câmara.”

O Sr. Vereador Vitor Duarte – Apesar de concordar, disse que ainda assim poderão subsistir alguns problemas; porque a rua em questão não tem bermas e porque os automobilistas nem sempre cumprem as regras estipuladas.

O Sr. Vereador Pedro Aniceto – Sugeriu que fosse traçado no próprio alcatrão um risco contínuo onde poderiam coexistir uns pinos flexíveis por forma a que esse espaço fosse utilizado como berma e os alunos/peões fizessem o percurso com mais segurança.

O Sr. Presidente – Referiu que a medida agora tomada irá ter acompanhamento por parte da Câmara e da GNR da Moita. Se for necessário pode-se optar por outras soluções, inclusivamente criar uma barreira, uma faixa reservada aos peões.



---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

As propostas seguintes, numeradas de 9 a 15 foram apresentadas pelo Sr. Vereador João Romba.

9 - DESISTÊNCIA DAS BANCAS N.ºS. 3 E 5 COM A ATIVIDADE DE PEIXE, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA

“No dia nove do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, foi rececionado um requerimento em nome de Catarina Maria Palha Rodrigues Mira, residente na Rua Miguel Torga, lote 23, Penteados, adjudicatária das bancas n.ºs. 3 e 5, com a actividade de peixe, sita no Mercado Municipal Fixo da Moita, no qual solicitava a desistência do direito ao uso das mesmas.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 8.º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

10 - ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ANÚNCIO LUMINOSO

“Considerando que o Agrupamento de Defesa Sanitária da Península de Setúbal, com sede na Freguesia da Moita, tem como objeto a defesa sanitária do gado das espécies bovina, ovina e caprina da Península de Setúbal.

Considerando que a finalidade principal da Associação é realizar ou promover ações para combater doenças dos animais com vista à sua erradicação, assegurando o controlo sanitário periódico e permanente das explorações pecuárias prevenindo e combatendo as doenças infecciosas e parasitárias, melhorando as condições higiénicas das explorações.

Considerando que a sua atividade contribui para a prática de uma alimentação cuidada e saudável por parte dos consumidores, sendo por isso uma atividade indispensável nos termos de saúde pública.

Considerando a relevância da atividade pecuária no Concelho da Moita.

Considerando que se trata de uma Associação que se enquadra no previsto na alínea b) do n.º1 do artigo 14º do Regulamento de Taxas do Município da Moita.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere a isenção de taxas relativamente à ocupação de espaço público, através de anúncio luminoso que pretende identificar a localização da Associação.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

## 11 - ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA N.º 26 COM A ATIVIDADE DE DIVERSOS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA – ZONA SUL

“O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no n.º 1 do Art. 5º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

Em 05/11/2008, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, um conjunto de normas para a referida atribuição.

No dia vinte e seis de outubro do corrente ano, veio a Sr.ª Maria Delfina Filipe de Oliveira Santos, solicitar a atribuição a título provisório da banca n.º 26, sita no Mercado Municipal Fixo da Baixa da Banheira – Zona Sul, para a atividade de diversos, assim como o pagamento da mesma, em 12 prestações mensais.

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal datada de 17/12/2014, a atribuição da referida banca é efetuada mediante o pagamento de 500.00€.

De acordo com o ponto b2) da alínea b) do n.º 1 do art.º 44º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização da banca é devida a taxa mensal de 13.64€.

Assim, proponho:

1 - Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório da referida banca.

2- Que o valor de 500.00€, seja fracionado em 12 prestações mensais consecutivas, no montante de 41.67€ cada, acrescido dos respectivos juros de mora, à taxa legal em vigor.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

## 12 - DESISTÊNCIA DA LOJA N.º 1 COM A ATIVIDADE DE CHURRASCARIA, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DO VALE DA AMOREIRA

“No dia dez de outubro do ano de dois mil e quinze, foi rececionado um requerimento em nome de Dolores Graça Ramos Machado, residente na Rua Bordalo Pinheiro lote 19 - 5º DTO., União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, adjudicatária da loja n.º 1, com a atividade de churrascaria, sita no Mercado Municipal Fixo do Vale da Amoreira, no qual solicitava a desistência do direito ao uso da mesma.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do n.º1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

## 13- ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA LOJA N.º1 COM A ATIVIDADE DE CHURRASCARIA, SITA NO MERCADO MUNICIPAL DO VALE DA AMOREIRA

---

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

“O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no n.º 1 do Art.º 5.º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

Em 05/11/2008, aprovou a Câmara por unanimidade, um conjunto de normas para a referida atribuição.

Em 14/10/2015, veio o Sr. Vítor Hugo Moita Fernandes, solicitar a atribuição a título provisório da loja n.º 1, sita no Mercado Municipal Fixo do Vale da Amoreira, para a atividade de churrascaria.

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal datada de 17/12/2014, a atribuição da referida loja é efetuada mediante o pagamento de 750.00€.

De acordo com o ponto b2) da alínea b) do n.º 1 do art.º 44º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização da loja é devida a taxa mensal de 402.89€.

Assim, proponho:

1 - Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório da referida loja.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

### 14 - DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 203, COM A ATIVIDADE DE ROUPAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“No dia oito de outubro do ano de dois mil e quinze, foi rececionado requerimento em nome de António Louro Afonso, residente na Rua Cândido de Oliveira n.º 79, Barreiro, esposo da Sr.ª Deolinda da Purificação dos Santos Afonso, adjudicatária do espaço n.º 203, na Feira Mensal, no qual vem informar o seu falecimento e solicitar a desistência do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea c) do Art. 28º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária do Município da Moita, seja aceite a renúncia.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

### 15 - DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 8-A, COM A ATIVIDADE DE PLANTAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“No dia catorze do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, foi rececionado requerimento em nome de José Borges Luís, residente na Avenida 234, n.º 90 Carregal do Sal, adjudicatário do espaço de venda n.º 8-A, com a atividade de plantas, na Feira Mensal, no qual solicitava a desistência do direito ao uso do mesmo.

Assim, proponho:

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Que ao abrigo da alínea c) do Art. 28º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

A proposta seguinte foi apresentada pela Sr.ª Vereadora Vivina Nunes

## 16 - CONTRATO-PROGRAMA 2015 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

- Associação de Solidariedade Cabo-Verdiana dos Amigos da Margem Sul do Tejo

A comparticipação considerada tem cabimento na rubrica 232.8 – Apoio a Instituições de Solidariedade Social com a classificação orçamental 03.04.07.01.02.99 - Transferências correntes/Instituições sem fins lucrativos/outras no valor de 300,00€ (Trezentos euros).”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

A proposta seguinte foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

## 17 - CONTRATO-PROGRAMA 2015 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e as seguintes entidades (conforme documentos em anexo):

Grupo Desportivo Popular do Chão Duro  
Juventude Futebol Clube  
Clube Recreio e Instrução

As participações consideradas têm cabimento na rubrica 251.17. 03.04.07.01.02.99 – Apoio a Associações Culturais e Desportivas no valor de 3.750€ (três mil, setecentos e cinquenta euros).”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respectiva acta aprovada em minuta. Eram dezasseis horas e quinze minutos. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente acta que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em CDs ficando os mesmos a fazer parte integrante desta acta.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---

A COORDENADORA TÉCNICA

---